

P A R E C E R

TC-001343/026/11

Prefeitura Municipal: Mogi das Cruzes.

Exercício: 2011.

Prefeito: Marco Aurélio Bertaiolli.

Período: (01-01-11 a 24-06-11) e (18-07-11 a 31-12-11).

Substituto Legal: Vice-Prefeito - José Antonio Cuco Pereira.

Período: (25-06-11 a 17-07-11).

Advogado: Luciano Lima Ferreira, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Beatriz Neme Ansarah, Caio Cesar Benício Rizek, Renato Afonso Gonçalves e outros.

Acompanham: TC-001343/126/11 e Expedientes: TC-001054/007/11, TC-001055/007/11, TC-020057/026/11, TC-027754/026/11, TC-028113/026/11, TC-029819/026/11, TC-029820/026/11, TC-029821/026/11, TC-029822/026/11, TC-029823/026/11.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão 17 de setembro de 2013, pelo voto da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, Relatora, do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Presidente em exercício, e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável às contas da Prefeitura.

As recomendações e determinações encontram-se no voto da Relatora.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - Thiago Pinheiro Lima

Publique-se.

São Paulo, 3 de outubro de 2013

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente em exercício

SILVIA MONTEIRO - Relatora

ft.